PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Publicado
TRIBUNA DA CIDADE
Em 11/11/84
Nº 2557 Pág. 15
— Caderno

LEI Nº 539/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discrminadas, constantes do orçamento em execução, a saber:

0100 - ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

0110 - Unidade: Câmara Municipal

0110.01010011.01 - Reequipamentos dos serviços relacionados com a função legislativa da Câmara.

4.1.2.0 - 101 Equipamento e material permanente.....Cr$ 700.000

Soma.....Cr$ 700.000

TOTAL.....Cr$ 700.000

0120.01010322.04 - Manutenção dos serviços de controle e supervisão da Câmara.

3.1.2.0 - 111 - Material de consumo.....Cr$ 500.000

Soma.....Cr$ 500.000

Total.....Cr$ 500.000

Total da Unidade.....Cr$ 1.200.000

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parte da dotação abaixo especificada e constante do orçamento programa em vigor, a saber:

0800 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0840 - Unidade: Divisão de Merenda Escolar

0840.08471881.41 - Reequipamento dos serviços de distribuição da merenda escolar.

Equipamentos e Material permanente.....Cr$ 1.200.000

Soma.....Cr$ 1.200.000

Total geral.....Cr$ 1.200.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

continua

Lei nº 539/84 - continuação - .2

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado
TRIBUNA DA CIDADE
Em 11 / 11 / 84
Nº 2557 Pág. -15-
Caderno

OPN/opn